Prefeitura de Igarapé-Miri
Governo Terra de Amor
Esta é minha terra, aqui é meu lugar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 012
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, por ordem do Ordenador de Despesa e, no uso de suas funções, vem proceder a aberturado do presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 25, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores onde se diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Art. 13 Para Fins desta Lei:

III- Assessoria ou Consultoria Técnica, Auditoria Financeira ou Tributária.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do objeto do presente processo, pela necessidade de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de assessoria e consultoria para os seguintes serviços:

- Prestação de serviço na área contábil;
- Contabilização e registro de documentos operacionais;
- Elaboração de balancetes, demonstrações contábeis e relatório de a cordo com a legislação em vigor;
- Apresentação da prestação de contas mensais em meio magnético no Tribunal de contas dos Municípios e
- Elaborações das obrigações tributarias acessórias como, SIOPS, SIOPE e relatórios do STN.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Empresa **CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA CNPJ Nº 10.593.625/0001-68,** em consequência de ser a empresa que oferece a melhor proposta a esta administração. Além disso, constata-se que a referida empresa e especializada neste tipo de serviço.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGIBILIDADE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 013
Rubrica

SINGULARIDADE DO OBJETO LICITADO

A Contratação da empresa, **CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA CNPJ N° 10.593.625/0001-68,** está fundamentada no **Art. 25, inc. II e s1° da Lei 8.666/1993**, pois a referida empresa oferece profissionais de notória especialização, o qual apresenta experiencia e conhecimentos relacionados com os serviços a serem prestados no âmbito da Administração Municipal, além disso se tratar de objeto de natureza singular ao qual se exige um profissional com qualificação e prestígios específicos para a execução de tais serviços.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado pela empresa, **CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA CNPJ N° 10.593.625/0001-68,** o **valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, durante o período de 12 meses totalizando o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a contar da assinatura do contrato.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentaria.

Exercicio Financeiro: 2021

Dotação Orçamentaria: Fundo Municipal de Cultura

13.392.0008.2.012.0000-Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Cultura.

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita analise e parecer sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento, e após remeta-se a controladoria interna do Município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri, 30 de setembro de 2021.

EDILENE CASTRO MOTA:45977925204 Assinado de forma digital por EDILENE CASTRO MOTA:45977925204

Edilene Castro Mota
Presidente da CPL

José Flávio Moraes Carvalho
2º Membro da CPL

JOSIVAL MORAES QUARESMA:61350346268 Digitally signed by JOSIVAL MORAES QUARESMA:61350346268